Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 246

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de Cr$ 796.181,70 (setecentos noventa e seis mil, cento oitenta e um cruzeiros e setenta centavos) para atender ao pagamento de despesas extra-orçamentárias feitas no último trimestre de 1951.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 9 de Agôsto de 1952.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal